



D. No dia e horário designados, o solicitante e o Magistrado acessarão o *link* disponibilizado no agendamento, para realização da videoconferência. Os Gabinetes dos Magistrados deverão acessar constantemente os endereços eletrônicos institucionais.

II - SESSÕES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS

Para o agendamento de sustentações orais e pedidos de preferência nas sessões presenciais e telepresenciais, observar-se-á o seguinte:

A. Os advogados e Defensores Públicos deverão enviar *e-mail* ao cartório do órgão julgador, cujo endereço eletrônico consta da pauta de julgamento, **ou preencher formulário através de *link* disponibilizado na página inicial do TJSP, por meio da ferramenta de formulário digital Microsoft Forms**, e solicitar sua inscrição para sustentação oral ou pedido de preferência. No *e-mail*, bem como no preenchimento do formulário digital, deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes dados: número da pauta, número do processo, nome da parte representada, nome do advogado que fará a sustentação oral e o seu respectivo *e-mail* (para o qual serão enviados o convite de participação na sessão ou a confirmação do recebimento da solicitação e as devidas instruções, no caso de sessão presencial);

B. O cartório responderá a mensagem, com indicação do número de ordem do agendamento de sustentação oral ou de preferência, e enviará o convite ao *e-mail* cadastrado para a participação na sessão, com instruções a respeito do momento em que será permitido o ingresso dos interessados, no caso das sessões telepresenciais;

C. No horário agendado para ter início a sessão telepresencial, o servidor responsável por sua organização admitirá imediatamente os membros do Ministério Público, Defensoria Pública e os Advogados convidados para o ato. Se o caso, o servidor deverá adotar as providências necessárias para a preservação do segredo de justiça. Dúvidas poderão ser dirimidas através do *e-mail* da respectiva unidade, conforme lista de endereços disponibilizada pelo TJSP.

SPI - Secretaria de Primeira Instância

COMUNICADO Nº 41/2024 (Processo nº 2023/25287)

A Presidência do Tribunal de Justiça **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, membros do Ministério Público, Procuradorias, Defensoria Pública, Senhores Advogados, Dirigentes das Unidades Judiciais, Servidores e ao público em geral que:

1) Em decorrência da Lei nº 16.897 de 28/12/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 29/12/2018 e em observância ao princípio da anterioridade nonagesimal (artigo 150, III, alínea "c", Constituição Federal), a partir de 29/03/2019 passou a ser cobrada a taxa de desarquivamento dos processos físicos e digitais.

2) Para processos físicos, judiciais ou administrativos, arquivados em empresa terceirizada, assim como para os processos digitais, judiciais e administrativos, inclusive os arquivados provisoriamente (aqueles devidamente movidos para a fila de arquivo), deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,212 UFESP.

3) Para processos físicos (judiciais e administrativos) arquivados nas Unidades Judiciais, deverá ser recolhido o valor correspondente a 0,661 UFESP.

4) Para o recolhimento da taxa respectiva será necessária a emissão da Guia do Fundo Especial de Despesa do Tribunal de Justiça – FEDTJ, utilizando-se o código 206-2, diretamente no sítio do Banco do Brasil (Formulários - São Paulo).

5) A taxa de desarquivamento não incidirá nos pedidos efetuados pelo próprio Juízo e nos demais casos de isenção ou gratuidade.

6) Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Comunicado nº 47/2022.

SEÇÃO I

ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SEMA 1.1

SEMA 1.2.1

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 20/02/2024, autorizou o que segue:

SÃO JOAQUIM DA BARRA – suspensão do expediente presencial, a partir das 14h30, e dos prazos dos processos físicos no dia **20 de fevereiro de 2024**.

NOTA: Todas as atividades de magistrados, servidores, estagiários e colaboradores serão realizadas em trabalho remoto. As regularizações das frequências dos servidores devem observar as orientações da SGP, conforme aviso no sistema de frequência.
